

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 670/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos treze (13) dias do mês de dezembro do ano
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
PAULO ROGÉRIO MENEZES FILIPPESEN contra
VELPER S/A. IND. E Com.

T. Palacios

.....
Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINHA PALACIOS

OBJETO: Av. prév., 13º sal. prop., Sals., Fér., F.G.T.S.
Sub-total: Cr\$ 14.515,20

11 / 01 / 78 às 14:00 h.
em 13 / 12 / 77
Diretor da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 670 177
Em 13 / 12 / 77

PROC. N.º 670/77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 13 dias do mês de 1977
de 1977 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Con-
ciliação e Julgamento PAULO ROGÉRIO MENEZES FILIPPSEN
aux. produção solteiro brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
residente rua Dr. Flores-844-Montenegro
portador da C.P. n.º
38.056 série 325 e apresentou a seguinte reclamação ,
contra VELPER S/A IND. E COM. indústria
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado na rua T. Weibull-Montenegro
(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcda. de 05.11.75 até 30.11.77;
Que recebia Cr\$1.209,60 por mês.
Que não recebeu aviso prévio e demais direitos trabalhistas;

RECLAMA

Aviso prévio(30 dias).....	Cr\$ 1.209,60
13ºsalário prop.1977.....	Cr\$ 1.209,60
Salários(9 meses).....	Cr\$10.886,40
Férias (1 período).....	Cr\$ 1.209,60
FGTS-guias AM cód 01	a calcular
Sub-total.....	Cr\$14.515,20

O reclamante fica ciente de que a audiência será rea-
lizada no dia 11 de janeiro de 1978, às 14:00 horas, devendo trazer
na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos
e testemunhas, estas em n.º máximo de três e que seu não comparecimento
à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Paulo Rogério Menezes Filippesen
Paulo Rogério Menezes Filippesen (rcte.)

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
leita e expedida a devida notificação à recda
e ao I.N.P.S, através do sr. Of. de Just. Anal.
du 16.

Montenegro, 13 de 12 de 19 77

T. Palacios

Chefe de Secretaria

Dra. THEREZINHA PALACIOS

Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº 670/77

SR. VELPER S/A.-IND.E COM.
Rua.T.Weibull. N/C.
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista
PARTES: Reclamante: PAULO ROGERIO MENEZES FILIPSEN
Reclamado: VELPER S/A.

Pela presente, fica V. Sº, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz nº 1643, no dia onze (11) do mês de janeiro/78, às quatorze (14:00), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sº comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

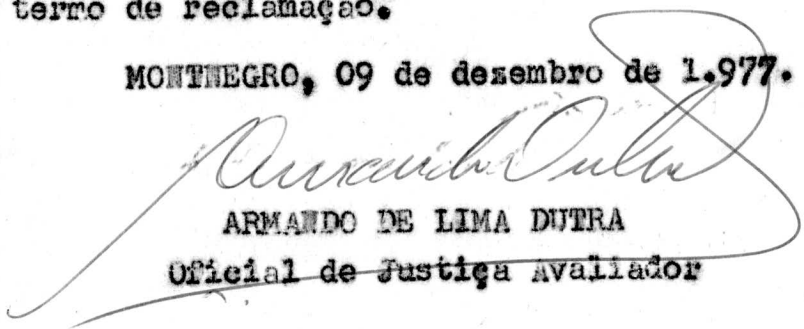
Montenegro, 13 de dezembro de 19 77


Dra. Thérézinha Palacios
Chefe da Secretaria

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 13:45 horas, à Rua T. Weibull nº 1211, sendo aí, notifiquei à VELPER S.A. - Indústria e Comércio na pessoa de seu Diretor - Industrial, ELOI MENEZES tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTNEGRO, 09 de dezembro de 1.977.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

I. N. P. S.
15 DEZ 1977
MONTENEGRO

Of. Nº / Montenegro, 13 de dezembro

Luiz Zangari - 808.001
CHEFE SEÇÃO INTERACÇÕES - DIV. ATIVA
1977

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 670 /77, desta Junta, ajuizado por **PAULO ROGERIO MENEZES FILIPPSSEN** contra **VELPER S/A.- IND.E COM.** com endereço à **Rua: T.Weibull -Montenegro** o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe

Cordiais saudações

T. Palacios

Diretor de Secretaria

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

ILMO. SR

MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

C.167

C E R T I D ã O


CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 14:00 horas, à rua João Pessoa esquina Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o INPS., na pessoa de Sr. LUIZ ZANG, Chefe Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 15 de dezembro de 1977



ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça Avaliador





5
[Handwritten signature]

PROCESSO N.º 670/77

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quatorze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: PAULO ROGÉRIO MENEZES FILIPPSSEN, reclamante, e VELPER S. A. - IND. E COM., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados aviso prévio, 13º salário proporcional, salários, férias e FGTS. Ausente o reclamante, digo ausentes as partes. Pelo sr. Presidente foi determinado o arquivamento da reclamatória em face do não comparecimento da reclamante. Custas pelo reclamante no valor de R\$ 585,00, ficando dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi a seguir encerrada a audiência. Para constar foi lavrada a presente ata que vae devidamente assinada.

[Handwritten signature of Mário Miranda Vasconcellos]
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

[Handwritten signature of Nestor Flores]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten signature of André Luiz Mottin]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature of Armando de Lima Dutra]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 11 de 01 de 1978

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO